

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente Justificativa tem por objetivo fundamentar e estabelecer os requisitos e especificações para futura e eventual **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Visando Atender às Demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Afuá/PA**, por meio de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme preconiza a Lei 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, visando suprir as necessidades finalísticas e administrativas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela **dinamicidade e imprevisibilidade das demandas públicas**, notadamente no que se refere à aquisição de equipamentos e suprimentos essenciais para o desenvolvimento das políticas públicas locais. O modelo ora proposto proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos itens, otimização dos procedimentos licitatórios e atendimento tempestivo das necessidades das unidades requisitantes, sem que haja a obrigatoriedade de contratação imediata, mas garantindo o fornecimento conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária.

2.2.1. A título de especificidade, cumpre destacar a pertinência da medida para Secretaria Municipal de Saúde, consoante suas finalidades institucionais e competências legais:

#### 2.2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Afuá/PA.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, materiais e insumos de informática visa suprir uma necessidade concreta, recorrente e essencial para a operacionalização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Afuá/PA.

A infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde, depende diretamente da disponibilidade e do funcionamento de equipamentos e acessórios de informática que garantam agilidade, confiabilidade e segurança nos processos internos e externos. Tais materiais de informática são utilizados

diariamente por servidores nos setores administrativos, unidades de saúde e demais setores de apoio.

Com o avanço da digitalização dos serviços públicos e a intensificação do uso de tecnologias da informação, tornou-se imprescindível a aquisição planejada e contínua de itens como mouses, teclados, nobreaks, cabos, filtros de linha, pen drives, roteadores, HDs externos, cartuchos, toners, estabilizadores, entre outros, que compõem o suporte técnico à operação dos sistemas, comunicação de rede, armazenamento de dados, impressão de documentos e manutenção da conectividade institucional.

Além disso, a necessidade se justifica pelo uso intensivo e pelo desgaste natural dos equipamentos e acessórios, que frequentemente exigem substituição para manter a qualidade e a produtividade das rotinas de trabalho. Também se observa a ampliação de espaços físicos e a modernização da estrutura de atendimento, que impõem novas demandas por materiais tecnológicos compatíveis.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete significativamente o desempenho das atividades públicas, podendo acarretar prejuízos à gestão documental, ao atendimento ao cidadão e ao cumprimento de prazos legais os quais são exigidos pela administração pública.

Diante disso, a presente contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços, assegurar a eficiência administrativa, promover o funcionamento ininterrupto dos sistemas informatizados da Secretaria e resguardar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde necessita manter em pleno funcionamento sua estrutura administrativa, operacional e tecnológica, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos à população. Para isso, é imprescindível a aquisição de:

- Equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, monitores, etc.);
- Suprimentos diversos (toners, cartuchos, mídias, cabos, peças de reposição, entre outros).

2.3.1. Aquisição de tais materiais visa garantir o funcionamento eficiente dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, refletindo-se diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A modernização e a manutenção do parque tecnológico municipal são indispensáveis para:

- Melhorar a produtividade dos serviços;
- Garantir a integridade, segurança e agilidade no tratamento de dados e informações;
- Promover a informatização e digitalização de processos, reduzindo a burocracia e ampliando o acesso dos cidadãos aos serviços públicos.

2.3.2. Atualmente, muitos dos equipamentos disponíveis encontram-se obsoletos, com desempenho inferior às exigências das aplicações atuais, ou em estado de desgaste, demandando substituição imediata ou modernização. Além disso, o consumo regular de suprimentos de informática exige planejamento prévio de aquisição para evitar a interrupção dos serviços essenciais.

2.4. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, para a realização deste processo licitatório justifica-se pela

maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, considerando:

- A possibilidade de ampla concorrência, com participação de fornecedores de todas as regiões do país;
- A celeridade e economicidade proporcionadas pela disputa de lances em tempo real;
- A transparência do processo, com maior controle e acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

2.4.1. Essa modalidade também está alinhada com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da eficiência, legalidade e economicidade.

2.5. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude de:

- Possibilitar aquisições conforme demanda real, evitando estoques desnecessário e reduzindo o risco de perda ou obsolescência;
- Garantir maior flexibilidade e planejamento das contratações, otimizando os recursos públicos;
- Atender de forma contínua e ágil as necessidades pontuais emergenciais da Administração e suas Secretarias;
- Permitir a adesão futura por outros órgãos, gerando possíveis ganhos em escala e maior eficiência nas contratações.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Saúde a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.7. A estimativa prévia dos preços foi obtida respeitando as regras e critérios definidos no mercado e de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

2.8. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, a legalidade e a vantajosidade da Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de informática por meio de Pregão Eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por ITEM, discriminados no termo de referência.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador Régua USB 7 Portas	20	UND	R\$ 42,98	R\$ 859,60
2	Adaptador Wireless P/ Pc 300mbps 2.4ghz	35	UND	R\$ 53,85	R\$ 1.884,75
3	Cabo de Força de PC 1.5m – padrão brasileiro	20	UND	R\$ 16,72	R\$ 334,40
4	Cabo Extensão USB 2.0 Extensor Macho Fêmea USB - 1 Metro	20	UND	R\$ 23,13	R\$ 462,60
5	Cabo HDMI 02 Metros blindado 2.0 4K Ultra HD	20	UND	R\$ 27,24	R\$ 544,80
6	Cabo HDMI 10 Metros blindado 2.0 4K Ultra HD	20	UND	R\$ 56,20	R\$ 1.124,00
7	Cabo para Impressora 2.0m	20	UND	R\$ 22,47	R\$ 449,40
8	Caixa de cabo de rede CAT5 305M	15	CX	R\$ 373,11	R\$ 5.596,65
9	Caixa de cabo de rede CAT6 305M	15	CX	R\$ 532,17	R\$ 7.982,55
10	Caixinha de som multimídia USB 12W para PC/Notebook	20	UND	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00
11	Câmera de Segurança wifi Externa , Color Night Vision(New), 1080p Full HD, 360° de Alcance, Visão Noturna, a prova d'água IP65, Áudio de Duas Vias, Compatível com Alexa, 512G	50	UND	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
12	Case Slim HD SSD Adaptador Usb 3.0 Sata Externo Rápido	15	UND	R\$ 64,81	R\$ 972,15
13	Computador Dell 24 All-in-One EC24250 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB -1TB SSD -Win 11 AIO-i1303- A15	60	UND	R\$ 5.291,03	R\$ 317.461,80
14	Conector RJ45 CAT5 Pacote C/100unidade	20	PCT	R\$ 27,22	R\$ 544,40
15	Conector RJ45 CAT6 Pacote C/ 100unidade	15	PCT	R\$ 54,48	R\$ 817,20
16	Emenda RJ45 Fêmea	20	UND	R\$ 7,68	R\$ 153,60
17	Fontes ATX para PC com pfc ativo eficiência 75+ ou superior de 400w nominais ou superior bivolt	20	UND	R\$ 296,63	R\$ 5.932,60
18	Hd Externo, 1TB, USB 3.0, Preto - HDTB510XK3AA	50	UND	R\$ 342,55	R\$ 17.127,50
19	Impressora MFCL6912DW Multifuncional Laser Monocromática de Alta Produtividade Velocidade de impressão de 50 páginas por minuto (A4), Toner inicial de alto rendimento para 25.000 páginas, ADF 80 Folhas.	10	UND	R\$ 5.672,02	R\$ 56.720,20
20	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank L3250 Wireless	40	UND	R\$ 1.354,67	R\$ 54.186,80
21	Impressora Multifuncional Ecotank L6490 Wifi Com Tanque De Tinta Cor Branco.Veloc. de impressão preto e branco de 33 ppm. Velocidade de impressão em cor de 15 ppm. Capacidade do alimentador de documentos de 35 folhas. Com Wi-Fi para impressão sem fio. Inclui fio USB e cabo de alimentação na embalagem.	20	UND	R\$ 2.492,99	R\$ 49.859,80

22	Kit de Garrafas de Tinta Original Epson EcoTank T544 - Magenta, Amarelo, Ciano, Preto. OBS: NÃO SERÃO ACEITOS REFIL/KIT REMANUFATURADOS	150	KIT	R\$ 225,33	R\$ 33.799,50
23	Limpa Telas p/ monitor LCD 120ML	20	UND	R\$ 18,71	R\$ 374,20
24	Microfone Headset Auricular De Cabeça P2 3,5mm Pc, Notebook Preto	20	UND	R\$ 59,95	R\$ 1.199,00
25	Monitor Login LCD, 21.5 Full HD, 75 Hz, 5ms, HDMI, VGA, Preto	20	UND	R\$ 353,02	R\$ 7.060,40
26	Mouse Pad Tecido vermelho ou azul escuro	50	UND	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
27	Mouse USB com sensor óptico profissional anatômico	40	UND	R\$ 35,71	R\$ 1.428,40
28	Nobreak Senoidal, 2200VA, 8 Tomadas, 4 Baterias, Entrada Bivolt	10	UND	R\$ 2.506,15	R\$ 25.061,50
29	Nobreak, 1200VA, bivolt Entrada e Saída 115V	50	UND	R\$ 659,00	R\$ 32.950,00
30	Notebook tela superior a 14 polegadas, Intel Core i5-1235U, 16gb de RAM, 1TB SSD – Windows 11 Home	40	UND	R\$ 5.199,00	R\$ 207.960,00
31	Pendrive 64GB USB 3.2, Datatraveler Exodia DTX/64 Gen 1	20	UND	R\$ 54,62	R\$ 1.092,40
32	Placa de Rede Pci Express	20	UND	R\$ 56,38	R\$ 1.127,60
33	Placa de Video 2gb DDR3 – HDMI VGA DVI	20	UND	R\$ 245,66	R\$ 4.913,20
34	Projektor Multimídia Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Bivolt	10	UND	R\$ 3.520,67	R\$ 35.206,70
35	Régua De Tomada Com Proteção De Surto 5 Tomadas	30	UND	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
36	Roteador WiFi 6, Gigabit Dual Band Wireless Cable	10	UND	R\$ 295,67	R\$ 2.956,70
37	SSD A400, 480 GB, SATA III, 2.5", Leitura: 500 MB/s, Gravação: 350 MB/s	20	UND	R\$ 276,50	R\$ 5.530,00
38	Switch Gigabit de Mesa 8 Portas 10/100/1000	10	UND	R\$ 190,67	R\$ 1.906,70
39	Switch Preto. Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 12 GB/s./ 48 portas RJ-45	3	UND	R\$ 1.646,15	R\$ 4.938,45
40	Teclado para computador ABNT2 Conexão USB resistente à água	30	UND	R\$ 39,10	R\$ 1.173,00
41	Toner Original para impressora SAMSUNG ProXpress M3375FD - (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	60	UND	R\$ 189,63	R\$ 11.377,80

42	TONER Original Genuine Xerox Standard Capacity Toner Cartridge For The Phaser 3330/WorkCentre 3335/3345 - (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	60	UND	R\$ 208,33	R\$ 12.499,80
43	Toner Original preto 48a (hp laserjet pro m15w) (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	60	UND	R\$ 490,98	R\$ 29.458,80
44	Toner Original Brother TN3602 TN-3602XXL utilizado no equipamento: MFCL6912DW. (Cartucho Novo, Não Remanufaturado, Pronto Para Utilização) OBS: NÃO SERÁ ACEITO CARTUCHO REMANUFATURADOS - Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.	60	UND	R\$ 473,73	R\$ 28.423,80
45	Unidade de Imagem compatível Samsung ProXpress M3375FD.	6	UND	R\$ 151,11	R\$ 906,66
46	Unidade de imagem para Phaser/WorkCentre 33xx (Capacidade 30000 - UPC 095205839166)	6	UND	R\$ 80,37	R\$ 482,22
47	Web Cam Full Hd 1080p P/ Pc E Video Conferências C/ Microfone Verde-escuro	40	UND	R\$ 110,03	R\$ 4.401,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 996.392,23</b>

#### 4. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com cada requisição (Ordem de Fornecimento) expedida dos órgãos. Os itens constantes na Nota de Empenho deverão ser entregues na sua totalidade, cada item de acordo com a quantidade solicitada para os locais destinados na requisição.

4.2. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os produtos num prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**, em seus respectivos órgãos, conforme consta na requisição.

4.3. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, **de forma parcelada** e em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pelo Órgão Requisitante, de acordo com as necessidades de cada órgão;

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

4.5. As despesas com transporte, descarregamento, separação de mercadoria e fretes, correrão por conta do fornecedor, que se responsabilizará pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do produto, até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete e carreto;

## 5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

## 6- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) Atestado ou Declaração de entidade pública ou privada, que comprove(m), que a proponente já forneceu produtos ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados, devidamente identificados com o nome completo e cargo, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço etc.

a.1) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

a.2) O (s) Atestado (s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito privado, deverá(ão) constar firma reconhecida em cartório do signatário;

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do instrumento contratual será de responsabilidade do Fiscal do Contrato, nomeado através de Decreto, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos;

7.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

7.4. A Contratante fiscalizará os serviços executados pela Contratada, a fim de verificar se estão sendo observadas as CLÁUSULAS do Contrato.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 8.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Prefeitura ou Secretarias Municipais.
- 8.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Afuá/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos.
- 8.4 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Afuá/PA, todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;
- 8.5 Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA para execução dos serviços.
- 8.6 Entregar os itens constantes na Nota de Empenho na sua totalidade, cada item de acordo com a quantidade solicitada e devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com cada requisição (Ordem de Fornecimento) expedida dos órgãos para os locais destinados na requisição;
- 8.7 A (s) CONTRATADA (s) deverá (ão) entregar os produtos num prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**, em seus respectivos órgãos, conforme consta na requisição;
- 8.8 Facilitar a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da qualidade do material a serem entregue;
- 8.9 As despesas com transporte, descarregamento, separação de mercadoria e fretes, correrão por conta da CONTRATADA, que se responsabilizará pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do produto, até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete e carreto;

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.2 Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Afuá/PA;
- 9.3 Designar servidor do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;
- 9.4 Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 9.5 Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido Termo de Referência.
- 9.6 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

### Órgão: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFUÁ

#### Unidade/Secretaria: 17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- 10.122.0051.2-059 Manutenção das Oficinas e Reuniões do Planejamento do SUS
- 10.122.0066.2-060 Manutenção da Conferencia Municipal de Saúde.
- 10.122.0066.2-061 Capacitação e Treinam. dos Servidores Municipais da SEMUSA.
- 10.122.1203.2-063 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.125.0002.2-064 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.
- 10.125.0042.2-065 Manutenção do Controle Interno.

Natureza das despesas

Código / Descrição

- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

### Órgão: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFUÁ

#### Unidade/Secretaria: 18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.301.0200.2-069 Manutenção da Saúde da Família – ESF.
- 10.301.0200.2-070 Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial.
- 10.301.0200.2-071 Manutenção da UBS Raimundo Chada.
- 10.301.0200.2-073 Manutenção do Departamento de Atenção Primária a Saúde.
- 10.301.0200.2-075 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha - São Damião.
- 10.301.0200.2-076 Manut. da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha -Manoel Perez.
- 10.301.0200.2-077 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha – Augusto Gama.
- 10.301.0200.2-079 Manutenção da Equipe Estratégica Saúde da Família Ribeirinha – Maniva.
- 10.301.0200.2-080 Man. dos Postos de Saúde Zona Rural.
- 10.301.0210.1-010 Aquisição de Equipamento e Utensílios Para Saúde
- 10.301.0202.2-081 Manutenção da EACS -Estratégias de Agentes Comun. de Saúde.
- 10.301.0210.2-082 Informatização da Unidade Mista, UBS e Postos de Saúde.
- 10.301.0210.2-083 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Zona Rural.
- 10.301.1203.2-085 Manut. das Atividades de Apoio e Coordenação Primária a Saúde em Geral.
- 10.301.1322.2-086 Manutenção da Gestão do SUS.

- 10.301.1322.2-087 Manutenção das Equipes da Atenção Primária.
- 10.301.1322.2-088 Man. das Equipes de Saúde da Família /ESF e Equipes de Atenção Primária.
- 10.301.1322.2-089 Manut. das Ações e Serviços e Demais Programas e Equipes da Atenção Primária a Saúde.
- 10.301.1322.2-090 Manut. Atenção Primária de Saúde -APS.
- 10.301.1322.2-091 Manut. das Ações de Vig. em Saúde (Ambiental, epidemiológica, Endemias e Trabalhador).
- 10.301.1322.2-094 Manut. das Ações e Serviços do PNaN, Micron, Fórmula Inf., Bolsa Família e demais Programas
- 10.301.1322.2-097 Manut.do Departº de Regulação, Controle de Sistemas e Informações de Saúde.
- 10.301.1322.2-098 Manut. da Central de Assistência Farmacêutica, sistema HORUS.
- 10.301.1322.2-099 Manutenção das Campanhas de Vacinação.
- 10.301.1322.2-100 Manutenção da Unidade Mista de Saúde.
- 10.301.2041.2-101 Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no Meio Urbano e Rural.
- 10.302.0210.2-102 Manutenção do Centro de Atendimento Psico social-CAPS.
- 10.304.0235.2-106 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
- 10.305.2038.2-107 Manut. dos Agentes de Combate as Endemias – ACE.
- 10.305.2038.2-109 Manut. das Ações de Vig. em Saúde (Ambiental, epidemiológica, Endemias e Trabalhador)
- 10.306.0250.2-110 Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional.
- Natureza das despesas
- Código / Descrição
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

## 11 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. Com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
- 11.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 12 – DA FORMA DE ENTREGA

- 12.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota

de Empenho.

### 13 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

### 14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,1% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplica ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

14.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

14.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, conforme lei 14.133/21, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega/realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

15.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver)

para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

15.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

15.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

15.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

15.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

15.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Afuá-PA, 20 de outubro de 2025

HILDER VINICIUS DE SOUZA  
FELIX:8036555824  
9

HILDER VINICIUS DE SOUZA FELIX:8036555824  
2025.10.20  
14:22:15  
-03'00'

**HILDER VINÍCIUS DE SOUZA FÉLIX**  
Secretário Municipal de Saúde